



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 146/2013 - PJF

PROCESSO nº. 04028/2013

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para a **aquisição de materiais diversos de escritório**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo VI que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, a Lei Municipal nº 10.214/2002, do Decreto Municipal nº 7.485/2002, Decreto nº 7.962/2003, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 12.211 de 2011 demais legislações aplicáveis

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 18:00h do dia 29/07/2013, às 08:30h do dia 14/08/2013;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:00h do dia 14/08/2013**, no endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pjf.mg.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – cpl@pjf.mg.gov.br - ou via fax – (32)3690-8184, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3690-8190 ou (32) 3690-8188/8187.**

Juiz de Fora, 29 de julho de 2013.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013 - PJF

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para a **aquisição de materiais diversos de escritório**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo VI que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, a Lei Municipal nº 10.214/2002, do Decreto Municipal nº 7.485/2002, Decreto nº 7.962/2003, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 12.211 de 2011 e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária Detentora da Ata para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.cidadecompras.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.



2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento** dos materiais constantes do Anexo VI do Edital.

2.1.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

2.1.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem alternativas.

2.1.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

2.1.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias corridos**.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item** de acordo com o especificado no Anexo VI.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

2.9.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.16. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.16.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

2.18 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

2.19 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

2.19.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

2.19.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

2.19.3 – A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

2.19.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.19.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 2.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

2.19.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 2.19.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

2.19.7 – O procedimento previsto no item 2.19 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <http://www.cidadecompras.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

IV – DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária para o **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de materiais diversos de escritório**, conforme especificações constantes do ANEXO VI, parte integrante deste edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas;



d) de interessados que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública do Município de Juiz de Fora.

5.2 As sociedades empresárias interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1 Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1 Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.1.3 Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2 A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485/02, que regulamenta a matéria.

6.2.1 Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Juiz de Fora - PJF, creditado em favor da Licitante vencedora, em até 30 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e liberação da mesma pelo setor competente, mediante ordem Bancária na seguinte conta Bancária do Contratado:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

7.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.6 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.5 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Prefeitura de Juiz de Fora - PJF autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.7 – A Prefeitura de Juiz de Fora - PJF poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

7.8 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.7, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.



7.9 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.10. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SF/SSCI.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Para **habilitação**, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 48 (quarenta e oito) horas** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Brasil, 2001, 6º andar - Centro - Juiz de Fora, MG - CEP: 36060-010.**

8.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

8.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados de forma organizada, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos ou misturados.

8.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013 - PJF
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

8.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

8.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

8.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

8.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

8.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

8.2.7 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

8.2.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

8.3.2.1 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 02/05/2007.

8.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

8.3.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



8.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.6.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

8.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 8.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

8.4.2. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC..... maior ou igual a 1(um)

8.4.2.1. O item 8.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.4.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

8.4.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

8.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

8.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3 e 8.4.3, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

8.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;



- 8.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 8.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação e logo após será convocado o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

9.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - Decorrido o prazo do item 9.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de RP, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.4.1- Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.4.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.4.3 - A multa de que trata o item 9.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, a partir e durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.



X – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

10.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

XI - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1.1 - Efetuar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os objetos deste edital, segundo as necessidades e requisições da **UNIDADE REQUISITANTE**.

11.1.2 – Entregar a quantidade de objetos especificada na Requisição de Serviços, de acordo com as necessidades e o interesse da **UNIDADE REQUISITANTE**, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

11.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da **UNIDADE REQUISITANTE**.

11.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos objetos que não atenda ao especificado.

11.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à **UNIDADE REQUISITANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.1.7 - Comunicar imediatamente à **UNIDADE REQUISITANTE**, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos objetos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.1.9 – Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos.

11.1.10 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.1.11 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos objetos a terceiros, sem o expresso consentimento da **UNIDADE REQUISITANTE**.

11.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução da Prestação dos Serviços, de forma a eximir a **UNIDADE REQUISITANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a **UNIDADE REQUISITANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da **UNIDADE REQUISITANTE**, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE REQUISITANTE**.

11.1.14 - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.1.15 – O fornecimento do objeto será solicitado de acordo com as necessidades da **UNIDADE REQUISITANTE** e somente poderá ser prestado pela contratada após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **UNIDADE REQUISITANTE**, da qual deverá constar o quantitativo, o prazo de entrega, o valor unitário e global do mesmo e, ainda, os locais, datas e horários para que se proceda a referida entrega.

11.1.16 – Os objetos que forem entregues em desacordo com o especificado no presente edital serão rejeitados parcial ou totalmente pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme o caso.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES REQUISITANTES:

11.2.1 – Requisitar, por meio do Setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante, por meio da respectiva requisição com autorização do Gestor, que atestará recebimento gradual do produto.

11.2.2 – Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto.

11.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa efetuar o fornecimento dentro das normas estabelecidas.

11.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

11.2.5 - Solicitar a substituição dos produtos que não apresentem condições de serem utilizados, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

11.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

11.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

11.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

11.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora nas condições e preços pactuados.

XII - DAS PENALIDADES

12.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 12.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.



12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 12.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.4 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

12.5 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.6 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.7 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela UNIDADE GESTORA ao licitante vencedor, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade do licitante vencedor e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

12.8 – As multas e penalidades aqui previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o licitante vencedor da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XIII. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 – O fornecimento dos objetos decorrentes do certame será formalizado pela assinatura do instrumento hábil entre a licitante vencedora e a **UNIDADE REQUISITANTE**.

13.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do instrumento de formalização da contratação, de acordo com cronograma previamente fornecido pela **UNIDADE REQUISITANTE**.

13.3 - Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da **UNIDADE REQUISITANTE**, a qual deverá ser feita através de instrumento hábil.

13.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do instrumento hábil.

13.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

13.5.1 – A **UNIDADE REQUISITANTE** não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

13.6 – Os objetos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados nos eventos.

13.7 – A Unidade Requisitante emitirá autorização de compra, a ser encaminhada à Empresa Contratada. Não poderá haver modificação deste conteúdo, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.



13.8 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

13.9. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** não aceitará e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo referido setor, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

13.10. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste edital;

13.11. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega no local designado;

13.12. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no local designado.

13.13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.13.1 - Os prazos e locais para entrega do objeto serão definidos pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme sua necessidade e interesse, em momento oportuno.

XIV – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização do contrato, o recebimento e a conferência dos objetos, serão realizados pela **UNIDADE REQUISITANTE**;

14.1.1 – A **UNIDADE REQUISITANTE** atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

14.1.2 - O recebimento definitivo dos produtos deste Edital somente se efetivará com o atestado referido no item anterior.

XV. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – A Prefeitura de Juiz de Fora e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

15.2 – A Prefeitura de Juiz de Fora reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

15.3 – A Prefeitura de Juiz de Fora reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

15.4 – Qualquer tolerância por parte da Prefeitura de Juiz de Fora, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura de Juiz de Fora exigir seu cumprimento a qualquer tempo;



15.5 – A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura de Juiz de Fora e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

15.6 – A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos acusados, direta ou indiretamente, à Prefeitura de Juiz de Fora, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência de execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Prefeitura o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

15.7 – A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura de Juiz de Fora ou obtidos em razão de execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

15.8 – Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura de Juiz de Fora, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização desta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

15.9 – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL/PJF pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, fax (32)3690-8184, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

16.8- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Termo de Referência e Valor Estimado.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2013.

Pregoeiro CPL



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013 - PJF

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº 04028/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra., e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **04028/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em fornecimento de **materiais diversos de escritório**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 04028/2013, Pregão Eletrônico nº 146/2013, para atender demanda da Secretaria de Administração e Recursos Humanos (**SARH**), Secretaria de Agropecuária e Abastecimento (**SAA**), Secretaria de Assistência Social (**SAS**), secretaria de Atividades Urbanas (**SAU**), Secretaria de Comunicação Social (**SCS**), Secretaria de Educação (**SE**), Secretaria de Esporte e Lazer (**SEL**), Secretaria da Fazenda (**SF**), Secretaria de Governo (**SG**), Secretaria de Meio Ambiente (**SMA**), Secretaria de Obras (**SO**), Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (**SPDE**), Secretaria de Saúde (**SS**), Secretaria de Transporte e Trânsito (**SETTRA**), Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), Procuradoria Geral do Município (**PGM**), Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização (**EMPAV**), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (**DEMLURB**), Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (**FUNALFA**), Fundação Museu Mariano Procópio (**MAPRO**), Agência de Proteção e Defesa do Consumidor (**PROCON**), doravante denominadas **UNIDADES REQUISITANTES**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	MARCA
1					



CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de adquirir as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 146/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 - As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 - A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

4.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou de outro documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da



UNIDADE GESTORA, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para o fornecimento, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não apresentar o objeto decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) o **FORNECEDOR** não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.



6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 – O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho ou outro instrumento hábil, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – o **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição no fornecimento, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em fornecê-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não fornecimento do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 146/2013**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 7596/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2013.

RAFAELA MEDINA CURY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013 - PJF

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013 – PJF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada na
..... (endereço), (cidade),
..... (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos
de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 146/2013 - PJF, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assim como tem pleno conhecimento do objeto
licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

....., de de 2013.

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013 – PJF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013 – PJF

ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de materiais diversos de escritório, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 146/2013 - PJF e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 04028/2013.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da **Secretaria de** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado em, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 146/2013 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria de (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 146/2013, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora,..... de de 2013.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2013 - PJF

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. DO OBJETO

Relação de materiais especificados e valor estimado abaixo.

2. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1 – O fornecimento dos objetos decorrentes do certame será formalizado pela assinatura do instrumento hábil entre a licitante vencedora e a **UNIDADE REQUISITANTE**.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do instrumento de formalização da contratação, de acordo com cronograma previamente fornecido pela **UNIDADE REQUISITANTE**.

2.3 - Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da **UNIDADE REQUISITANTE**, a qual deverá ser feita através de instrumento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do instrumento hábil.

2.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.5.1 – **UNIDADE REQUISITANTE** não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.6 – Os objetos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados nos eventos.

2.7 – A Unidade Requisitante emitirá autorização de compra, a ser encaminhada à Empresa Contratada. Não poderá haver modificação deste conteúdo, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

2.8 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os prazos e locais para entrega do objeto serão definidos pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme sua necessidade e interesse, em momento oportuno.

4. HABILITAÇÃO / CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

4.1 - As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº8.666/1993.

4.2 – O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** não aceitará e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo referido setor, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

4.3 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O setor designado pela **UNIDADE REQUISITANTE** recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;



4.4 – O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega no local designado;

4.5 – O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no local designado;

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1.1 - Efetuar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os objetos deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da **UNIDADE REQUISITANTE**.

5.1.2 – Entregar a quantidade de objetos especificada na Requisição de Serviços, de acordo com as necessidades e o interesse da **UNIDADE REQUISITANTE**, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da **UNIDADE REQUISITANTE**.

5.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos objetos que não atenda ao especificado.

5.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à **UNIDADE REQUISITANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.1.7 - Comunicar imediatamente à **UNIDADE REQUISITANTE**, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos objetos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.1.9 – Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos.

5.1.10 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.1.11 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos objetos a terceiros, sem o expreso consentimento da **UNIDADE REQUISITANTE**.

5.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução da Prestação dos Serviços, de forma a eximir a **UNIDADE REQUISITANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a **UNIDADE REQUISITANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da **UNIDADE REQUISITANTE**, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE REQUISITANTE**.

5.1.14 - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.15 – O fornecimento do objeto será solicitado de acordo com as necessidades da **UNIDADE REQUISITANTE** e somente poderá ser prestado pela contratada após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **UNIDADE REQUISITANTE**, da qual deverá constar o quantitativo, o prazo de entrega, o valor unitário e global do mesmo e, ainda, os locais, datas e horários para que se proceda a referida entrega.

5.1.16 – Os objetos que forem entregues em desacordo com o especificado no presente Termo de Referência serão rejeitados parcial ou totalmente pela **UNIDADE REQUISITANTE**, conforme o caso.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES REQUISITANTES:

5.2.1 – Requisitar, por meio do Setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante, por meio da respectiva requisição com autorização do Gestor, que atestará recebimento gradual do produto.

5.2.2 – Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto.

5.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa efetuar o fornecimento dentro das normas estabelecidas.

5.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

5.2.5 - Solicitar a substituição dos produtos que não apresentem condições de serem utilizados, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

5.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

5.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

5.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora nas condições e preços pactuados.

6. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização do contrato, o recebimento e a conferência dos objetos, serão realizados pela **UNIDADE REQUISITANTE**;

6.1.1 – A **UNIDADE REQUISITANTE** atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência somente se efetivará com o atestado referido no item anterior.

7. DAS SANÇÕES

7.1 – Os casos de não execução do objeto, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento no fornecimento, sujeitarão o licitante vencedor às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

7.2.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 7.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



7.3 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

7.5 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.6 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.7 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao licitante vencedor, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade do licitante vencedor e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

7.8 – As multas e penalidades aqui previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o licitante vencedor da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Juiz de Fora - **PJF**, creditado em favor da Licitante vencedora, em até 30 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e liberação da mesma pelo setor competente, mediante ordem Bancária na seguinte conta Bancária do Contratado:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

8.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

8.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 8.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Prefeitura de Juiz de Fora - **PJF** autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

8.5 – A Prefeitura de Juiz de Fora - **PJF** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

8.6 – Quando ocorrer à situação prevista no subitem 8.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

8.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.



9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – A Prefeitura de Juiz de Fora e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

9.2 – A Prefeitura de Juiz de Fora reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

9.3 – A Prefeitura de Juiz de Fora reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

9.4 – Qualquer tolerância por parte da Prefeitura de Juiz de Fora, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura de Juiz de Fora exigir seu cumprimento a qualquer tempo;

9.5 – A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura de Juiz de Fora e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

9.6 – A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos acusados, direta ou indiretamente, à Prefeitura de Juiz de Fora, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência de execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Prefeitura o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

9.7 – A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura de Juiz de Fora ou obtidos em razão de execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

9.8 – Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura de Juiz de Fora, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização desta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

9.9 – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 1
Data: 18/07/2013

Processo:	Ano:	Diretoria:						
04028	2013	PJF						
Item	Qtde	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado		
1	284,00	475050001	Caixa	Alfinete para Mapa, nº1, cor branco, caixa com 50 unidades	4,6500	1.320,6000		
2	319,00	475050002	Caixa	Alfinete para Mapa, nº1, cor preto, caixa com 50 unidades	4,6500	1.483,3500		
3	401,00	475050006	Unidade	Almofada para Carimbo, nº 03, com tinta cor azul	4,3000	1.724,3000		
4	458,00	475050007	Unidade	Almofada para Carimbo, nº 03, com tinta cor preta	4,3000	1.969,4000		
5	205,00	475050008	Unidade	Almofada para Carimbo, nº 03, com tinta cor vermelha	4,3000	881,5000		
6	20,00	475200189	Unidade	Apagador Lousa com Porta Giz Individual, em madeira MDF e feltro de 4mm	3,2500	65,0000		
7	355,00	475200006	Unidade	Apagador para quadro branco, plástico, 60mm x 150mm x 45mm, em feltro	5,2500	1.863,7500		
8	40,00	475200007	Unidade	Apagador com Feltro para Quadro de Giz, corpo em madeira	2,4800	99,2000		
9	1.726,00	475050013	Unidade	Apontador para Lápis, confeccionado em Metal, com lâmina em aço carbono	2,1800	3.762,6800		
10	982,00	475050014	Unidade	Apontador para Lápis, confeccionado em Plástico Rígido, com lâmina de aço carbono	0,4800	471,3600		
11	615,00	440300001	Rolo	Barbante de Algodão 8 fios, rolo com 200g, aproximadamente 212m	4,9500	3.044,2500		
12	4.840,00	475050015	Bloco	Bloco Adesivo Amarelo para Lembrete, formato aproximado 76mm x 102mm (grande), composição: papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 01 bloco de 100 folhas	3,8500	18.634,0000		
13	2.894,00	475050016	Pacote	Bloco Adesivo Amarelo para Lembrete, formato aproximado 38mm x 51mm (pequeno), composição: papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos de 100 folhas	3,6800	10.649,9200		
14	1.457,00	475150002	Unidade	Bobina para Máquina de Calcular, 57mm largura x 60mm diâmetro, 30m de comprimento, papel acetinado, gramatura 53 a 60g/m², 1 via, cor branca	0,8800	1.282,1600		
15	3.209,00	475150003	Rolo	Bobina para Fax-Símile, papel térmico na cor branca, 216mm, rolo com 30m	5,9300	19.029,3700		
16	1.798,00	475050017	Unidade	Borracha bicolor de látex natural, azul/vermelha, nº 12	1,1500	2.067,7000		
17	120,00	475050021	Caixa	Borracha Branca, formato 42mm x 21mm x 11mm, látex natural, nº 40, escolar, caixa com 40 unidades	20,9400	2.512,8000		
18	656,00	475050022	Unidade	Borracha Branca para desenho, com protetor de plástico	1,1000	721,6000		
19	3.437,00	475200011	Unidade	Caderno pequeno (¼), pautado, tipo espiral, com 96 folhas	3,5500	12.201,3500		
20	290,00	475200012	Unidade	Caderno pequeno (¼), sem pauta, tipo brochura, com 80 folhas	2,0500	594,5000		
21	3.549,00	475200223	Unidade	Caderno Grande, Pautado, tipo Espiral, com 96 folhas	5,0300	17.851,4700		
22	8.959,00	475100001	Unidade	Caixa para Arquivo Morto, Grande, formato (AxLxC) 290mm x 182mm x 424mm, confeccionada em papelão, cor parda	3,0500	27.324,9500		
23	9.848,00	475100002	Unidade	Caixa para Arquivo Morto, Média, formato (AxLxC) 250mm x 140mm x 370mm, confeccionada em papelão, cor parda	2,7500	27.082,0000		
24	9.757,00	475100003	Unidade	Caixa para Arquivo Morto, Pequena, formato (AxLxC) 240mm x 126mm x 354mm, confeccionada em papelão, cor parda	2,6500	25.856,0500		
25	91,00	474100011	Unidade	Calculadora de Mesa com Bobina, visor e 14 dígitos	149,0000	13.559,0000		
26	503,00	474100004	Unidade	Calculadora Eletrônico 12 Dígitos, visor grande, dual power, tipo CIS	15,9500	8.022,8500		
27	382,00	475050023	Unidade	Caneta Corretiva, líquido à base de solvente, secagem rápida, ponta metálica de 1mm	3,0500	1.165,1000		
28	496,00	475050024	Unidade	Caneta Corretiva, líquido à base de solvente, secagem rápida, ponta metálica de 4mm	2,3200	1.150,7200		
29	28.050,00	475050026	Unidade	Caneta Esferográfica Azul, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 0.7mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	1,2500	35.062,5000		
30	19.244,00	475050029	Unidade	Caneta Esferográfica Preta, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 0.7mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	1,2500	24.055,0000		
31	14.660,00	475050032	Unidade	Caneta Esferográfica Vermelha, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 0.7mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	1,2500	18.325,0000		
32	287,00	475050035	Jogo	Caneta Hidrocor, escolar, caixa com 06 Unidades	2,7800	797,8600		
33	1.238,00	475050039	Unidade	Caneta Hidrográfica, cor azul, corpo em plástico rígido opaco, ponta porosa média	1,4500	1.795,1000		
34	888,00	475050040	Unidade	Caneta Hidrográfica, cor preta, corpo em plástico rígido opaco, ponta porosa média	1,4500	1.287,6000		
35	558,00	475050041	Unidade	Caneta Hidrográfica, cor verde, corpo em plástico rígido opaco, ponta porosa média	1,4500	809,1000		
36	674,00	475050042	Unidade	Caneta Hidrográfica, cor vermelha, corpo em plástico rígido opaco, ponta porosa média	1,4500	977,3000		

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 2

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

37	4.932,00	475050045	Unidade	Caneta Marca Texto, cor Amarela, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água	1,9300	9.518,7600
38	504,00	475050046	Unidade	Caneta Marca Texto, cor Azul, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água	1,9300	972,7200
39	878,00	475050047	Unidade	Caneta Marca Texto, cor Rosa, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água	1,9300	1.694,5400
40	2.623,00	475050048	Unidade	Caneta Marca Texto, cor Verde, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água	1,9300	5.062,3900
41	54,00	475050054	Unidade	Caneta Nanquim descartável, ponta 0,6mm	8,5500	461,7000
42	314,00	475050055	Unidade	Caneta Nanquim descartável, ponta 0,7mm	8,5500	2.684,7000
43	1.026,00	475200020	Unidade	Caneta para escrever em CD's e DVD's, ponta fina, cor preta	2,8800	2.954,8800
44	647,00	475150012	Pacote	Capa para Encadernação, tamanho A4 (210mm x 297mm), cor fumê, em PP Polipropileno, embalagem com 100 unidades	26,9500	17.436,6500
45	565,00	475150013	Pacote	Capa para Encadernação, tamanho A4 (210mm x 297mm), cor preta, em PP Polipropileno, embalagem com 100 unidades	26,9500	15.226,7500
46	344,00	475150016	Pacote	Capa para Encadernação, tamanho Ofício (220mm x 330mm), cor preta, em PP Polipropileno, embalagem com 100 unidades	27,5000	9.460,0000
47	278,00	475050058	Caixa	Carbono Preto, uma face, formato 220mm x 330mm, película plástica, tinta regenerativa, composição: resinas, óleos, plastificantes e corantes, caixa com 100 folhas	40,5000	11.259,0000
48	2.440,00	475200022	Folha	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor amarela	0,7500	1.830,0000
49	2.646,00	475200023	Folha	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor azul	0,7500	1.984,5000
50	2.844,00	475200024	Folha	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor branca	0,7500	2.133,0000
51	2.240,00	475200025	Folha	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor laranja	0,8500	1.904,0000
52	2.420,00	475200026	Folha	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor rosa	0,7500	1.815,0000
53	2.600,00	475200027	Folha	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor verde	0,7500	1.950,0000
54	490,00	475200028	Folha	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor vermelha	0,8500	416,5000
55	230,00	472300104	Unidade	Cesto de Lixo H30 (Lixeira), cor preto, sem tampa, confeccionado em polipropileno de alta durabilidade; Dimensões externas: altura: 300mm x diâmetro superior: 230mm x diâmetro inferior: 230mm, capacidade para 13 litros.	59,0000	13.570,0000
56	765,00	475050059	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 1/0 (ou 0), caixa com 100 unidades	1,8000	1.377,0000
57	1.456,00	475050061	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 2/0 (ou 00), caixa com 100 unidades	1,8000	2.620,8000
58	1.344,00	475050063	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 3/0, caixa com 50 unidades	1,8000	2.419,2000
59	1.231,00	475050065	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 4/0, caixa com 50 unidades	1,8000	2.215,8000
60	855,00	475050067	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, 6/0, caixa com 50 unidades	1,8000	1.539,0000
61	775,00	475050069	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 8/0, caixa com 25 unidades	1,8000	1.395,0000
62	1.030,00	475050071	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 1, caixa com 100 unidades	1,8000	1.854,0000
63	935,00	475050072	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 2, caixa com 100 unidades	1,8000	1.683,0000
64	994,00	475050073	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 3, caixa com 100 unidades	1,8000	1.789,2000
65	962,00	475050074	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 4, caixa com 100 unidades	1,8000	1.731,6000
66	762,00	475050075	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 5 (mini), caixa com 100 unidades	4,5500	3.467,1000
67	1.780,00	475050038	Unidade	Cola Bastão, tubo com aproximadamente 9g, atóxica, composição: água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estereato de sódio, glicerina	0,7500	1.335,0000
68	576,00	475050256	Frasco	Cola Líquida Branca, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, frasco com 1000g	8,7600	5.045,7600
69	2.139,00	475050254	Frasco	Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, frasco com 40g	1,3800	2.951,8200
70	3.085,00	475050255	Unidade	Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, frasco com 90g	1,9300	5.954,0500
71	337,00	475050078	Caixa	Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 04, perna com 22mm, caixa com 72 unidades	3,7000	1.246,9000
72	913,00	475050079	Caixa	Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 06, perna com 28mm, caixa com 72 unidades	4,0500	3.697,6500
73	1.349,00	475050080	Caixa	Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 08, perna com 40mm, caixa com 72 unidades	4,7000	6.340,3000
74	733,00	475050081	Caixa	Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 09, perna com 48mm, caixa com 72 unidades	4,8000	3.518,4000
75	894,00	475050082	Caixa	Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 10, perna com 50mm, caixa com 72 unidades	5,3000	4.738,2000
76	674,00	475050084	Caixa	Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 13, perna com 77mm, caixa com 72 unidades	5,5500	3.740,7000

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

77	859,00	475050086	Caixa	Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 15, perna com 100mm, caixa com 72 unidades	6,7500	5.798,2500
78	548,00	475050087	Unidade	Corretivo em Fita para escrita, com suporte em formato anatômico, 4,2mm x 18m	3,5500	1.945,4000
79	668,00	475050088	Unidade	Corretivo em Fita para escrita, com suporte em formato anatômico, 5mm x 6m	2,3500	1.569,8000
80	1.058,00	475050153	Unidade	Corretivo em fita para escrita, com suporte em formato anatômico, 5mm x 8m	2,8500	3.015,3000
81	2.815,00	475050089	Frasco	Corretivo Líquido à Base d'Água, branco, atóxico, frasco com 18ml	0,9500	2.674,2500
82	456,00	475150026	Pacote	Divisória para Fichário, confeccionado em PVC, pacote com 10 unidades	2,9000	1.322,4000
83	1.380,00	475050091	Pacote	Elástico de Látex, nº 18, cor Bege ou Amarelo, Largura Fina, Pacote com 100g	4,0100	5.533,8000
84	16.000,00	475200035	Unidade	Envelope Branco, formato 185mm x 248mm (LxA), gramatura 90g/m²	0,3100	4.960,0000
85	8.740,00	475200224	Unidade	Envelope Branco, formato 70mm x 100mm (AxL), gramatura 75g/m²	0,0700	611,8000
86	12.960,00	475200037	Unidade	Envelope Branco, formato B4 (250mm x 353mm), gramatura 90g/m²	0,1800	2.332,8000
87	12.100,00	475200036	Unidade	Envelope Branco, formato C4 (229mm x 324mm), gramatura 90g/m²	0,1800	2.178,0000
88	16.210,00	475200034	Unidade	Envelope Branco, formato C5 (162mm x 229mm), gramatura 90g/m²	0,1000	1.621,0000
89	22.730,00	475200031	Unidade	Envelope Branco, formato C6 (114mm x 162mm), gramatura 75g/m²	0,2700	6.137,1000
90	41.670,00	475200032	Unidade	Envelope Branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), gramatura 75g/m²	0,1000	4.167,0000
91	11.700,00	475200038	Unidade	Envelope Ouro, formato 162mm x 229mm (LxA), papel Kraft Ouro, gramatura 80g/m²	0,2800	3.276,0000
92	12.800,00	475200039	Unidade	Envelope Ouro, formato 185mm x 248mm (LxA), papel Kraft Ouro, gramatura 80g/m²	0,3000	3.840,0000
93	11.800,00	475200040	Unidade	Envelope Ouro, formato 229mm x 324mm (LxA), papel Kraft Ouro, gramatura 80g/m²	0,4000	4.720,0000
94	10.800,00	475200041	Unidade	Envelope Ouro, formato 250mm x 353mm (LxA), papel Kraft Ouro, gramatura 80g/m²	0,4000	4.320,0000
95	600,00	486950272	Unidade	Envelope de papel para CD/DVD	0,1000	60,0000
96	10.302,00	475200220	Unidade	Envelope Pardo, formato 130mm x 180mm (LxA), papel Kraft Natural, gramatura 80g/m²	0,1700	1.751,3400
97	13.822,00	475200042	Unidade	Envelope Pardo, formato 162mm x 229mm (LxA), papel Kraft Natural, gramatura 80g/m²	0,2100	2.902,6200
98	32.315,00	475200043	Unidade	Envelope Pardo, formato 185mm x 248mm (LxA), papel Kraft Natural, gramatura 80g/m²	0,2600	8.401,9000
99	211.605,0	475200044	Unidade	Envelope Pardo, formato 229mm x 324mm (LxA), papel Kraft Natural, gramatura 80g/m²	0,2900	61.365,4500
100	63.762,00	475200045	Unidade	Envelope Pardo, formato 250mm x 353mm (LxA), papel Kraft Natural, gramatura 80g/m²	0,3100	19.766,2200
101	10.655,00	475200046	Unidade	Envelope Pardo, formato 300mm x 400mm (LxA), papel Kraft Natural, gramatura 80g/m²	0,4400	4.688,2000
102	7.000,00	475200047	Unidade	Envelope Pardo, formato 350mm x 430mm (LxA), papel Kraft Natural, gramatura 80g/m²	1,1400	7.980,0000
103	7.101,00	475200048	Unidade	Envelope Pardo, formato 370mm x 470mm (LxA), papel Kraft Natural, gramatura 80g/m²	1,2400	8.805,2400
104	3.072,00	475150034	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 17mm (capacidade para 100 folhas)	0,4100	1.259,5200
105	1.846,00	475150036	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 9mm (capacidade para 50 folhas)	0,1000	184,6000
106	1.631,00	475150042	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 29mm (capacidade para 200 folhas)	0,6100	994,9100
107	632,00	475150044	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 40mm (capacidade para 350 folhas)	0,6400	404,4800
108	1.200,00	475150046	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 50mm (capacidade para 450 folhas)	1,3800	1.656,0000
109	1.048,00	475100018	Unidade	Estilete, cabo em plástico rígido, formato anatômico, sistema de trava, lâmina de aço carbono, 9mm	1,3200	1.383,3600
110	57,00	475150077	Caixa	Etiqueta Adesiva para CD/DVD, diâmetro 115mm, cor Branca, em folha tamanho carta, para impressão inkjet e laser, caixa com 200 unidades (100 folhas de 2 etiquetas)	25,0000	1.425,0000
111	30,00	475150075	Caixa	Etiqueta Adesiva em formulário contínuo, formato 23,8mm x 106,6mm (AxL), cor Branca, 1 carreira, para Impressora Matricial, caixa com 6.000 unidades	49,0700	1.472,1000
112	50,00	475150060	Caixa	Etiqueta Adesiva em formulário contínuo, formato 23,8mm x 88,9mm (AxL), cor Branca, 2 carreiras, para Impressora Matricial, caixa com 12.000 unidades	65,7800	3.289,0000
113	112,00	475150063	Caixa	Etiqueta Adesiva em formulário contínuo, formato 48,8mm x 149mm (AxL), cor Branca, 1 carreira, para Impressora Matricial, caixa com 3.000 unidades	83,3064	9.330,3200
114	65,00	475150052	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 17mm x 31mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão inkjet e laser, caixa com 9.600 unidades (100 folhas de 96 etiquetas).	29,0000	1.885,0000
115	66,00	475150005	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 25,4mm x 63,5mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão inkjet e laser, caixa com 3.300 unidades (100 folhas de 33 etiquetas).	29,0000	1.914,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 4

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

116	103,00	475150048	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 25,4mm x 66,7mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho carta, para impressão inkjet e laser, caixa com 3.000 unidades (100 folhas de 30 etiquetas)	29,0000	2.987,0000
117	62,00	475150065	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 31mm x 63,5mm (AxL), cor Branca, em folha A4, para impressão inkjet e laser, caixa com 2.700 unidades (100 folhas de 27 etiquetas)	29,0000	1.798,0000
118	118,00	475150006	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 33,9mm x 99,0mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4 , para impressão inkjet e laser, caixa com 1.600 unidades (100 folhas de 16 etiquetas).	29,0000	3.422,0000
119	1.743,00	475100019	Unidade	Extrator de grampos modelo espátula, em aço inox	1,5300	2.666,7900
120	500,00	475700007	Pacote	Ficha Pautada, formato 3" x 5" (76,2mm x 127,0mm), papel off-set, gramatura 180g/m², pacote com 100 folhas	3,4000	1.700,0000
121	798,00	475700002	Pacote	Ficha Pautada, formato 4" x 6" (101,6mm x 152,4mm), papel off-set, gramatura 180g/m², pacote com 100 folhas	5,2500	4.189,5000
122	540,00	475700003	Pacote	Ficha pautada, formato 5" x 8" (127,0mm x 203,2mm), papel off-set, gramatura 180g/m², pacote com 100 folhas	7,0500	3.807,0000
123	130,00	475150021	Unidade	Filme para Aparelho de Fax UX-P200.	33,5000	4.355,0000
124	502,00	475050099	Rolo	Fita Adesiva, Dupla Face, rolo com 12mm x 30m	3,1200	1.566,2400
125	788,00	475050100	Rolo	Fita Adesiva, Dupla Face, rolo com 19mm x 30m	6,3600	5.011,6800
126	1.164,00	475050103	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 12mm x 40m	1,3600	1.583,0400
127	4.098,00	475050105	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo c/12mm x 65m.	2,1500	8.810,7000
128	3.250,00	475050111	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, medindo 50mm x 50m.	3,6100	11.732,5000
129	13.123,00	475050113	Rolo	Fita Crepe cor Branca, rolo com 19mm x 50m	6,1100	80.181,5300
130	164,00	475300003	Caixa	Formulário Contínuo, formato 240mm x 280mm, gramatura 53 a 56g/m², 80 colunas, 2 vias, cor branco, umidade entre 5% e 10%, conforme norma ISO, com remalinas destacáveis, microserilhado, caixa com 1.500 jogos de duas vias	63,2000	10.364,8000
131	166,00	475300004	Caixa	Formulário Contínuo, formato 240mm x 280mm, gramatura 53 a 56g/m², 80 colunas, 3 vias, cor branco, umidade entre 5% e 10%, conforme norma ISO, com remalinas destacáveis, microserilhado, caixa com 1.000 jogos de 3 vias	135,9458	22.567,0000
132	295,00	475300002	Caixa	Formulário Contínuo, formato 240mm x 280mm, gramatura 63g/m², 80 colunas, 1 via, cor branco, umidade entre 5% e 10%, conforme norma ISO, com remalinas destacáveis, microserilhado, caixa com 3.000 folhas	58,4000	17.228,0000
133	45,00	475200199	Caixa	Giz escolar branco, comum, antialérgico, caixa com 64 palitos	0,8500	38,2500
134	35,00	475200200	Caixa	Giz escolar colorido, comum, antialérgico, caixa com 64 palitos	1,1500	40,2500
135	836,00	475050121	Tubo	Grafite para lapiseira ponta 0,5mm, HB, tubo com 12 unidades	1,2500	1.045,0000
136	906,00	475050124	Tubo	Grafite para lapiseira ponta 0,7mm, HB, tubo com 12 unidades	1,2500	1.132,5000
137	162,00	475050125	Tubo	Grafite para lapiseira ponta 0,9mm, HB, tubo com 12 unidades	0,5800	93,9600
138	669,00	475100020	Unidade	Grampeador profissional, grampeia 100 folhas (papel sulfite 75g/m²), estrutura toda metálica com base plástica ou borracha, cor preta, pode comportar grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13	87,5000	58.537,5000
139	1.387,00	475100021	Unidade	Grampeador de mesa, grampeia 20 folhas (papel sulfite 75g/m²), estrutura toda metálica com base plástica para proteger a mesa, cor preta, capacidade para aproximadamente 105 grampos 26/6, base com aproximadamente 14cm	18,7000	25.936,9000
140	225,00	475100022	Unidade	Grampeador profissional, grampeia 240 folhas (papel sulfite 75g/m²), guia reguladora para o papel, estrutura toda metálica com base plástica ou borracha, cor preta, grampos 23/6 até 23/24	139,0000	31.275,0000
141	586,00	475100023	Unidade	Grampeador profissional, grampeia 60 folhas (papel sulfite 75g/m²), estrutura toda metálica com base plástica ou borracha, cor preta, grampos 26/6	74,0000	43.364,0000
142	553,00	475050128	Caixa	Grampo 23/13 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	16,0200	8.859,0600
143	251,00	475050130	Caixa	Grampo 23/8 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	16,0200	4.021,0200
144	2.820,00	475050134	Caixa	Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	15,7800	44.499,6000
145	3.223,00	475050146	Caixa	Lacre Plástico para Malote, espinha de peixe, 14cm, em polipropileno ou nylon, amarelo, numerados e personalizados em hot stamping, baixo relevo, caixa com 100 unidades	13,7500	44.316,2500
146	21.578,00	475050156	Unidade	Lápis preto nº 2, formato redondo, mina preta, medindo 170mm, composição: madeira, grafite e material cerâmico	0,5700	12.299,4600
147	845,00	475050158	Unidade	Lapiseira, Ponta 0.5mm, plástico rígido opaco, sextavado, ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal	5,2000	4.394,0000
148	961,00	475050159	Unidade	Lapiseira, Ponta 0.7mm, plástico rígido opaco, sextavado, ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal	5,2000	4.997,2000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 5

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

149	282,00	475050160	Unidade	Lapiseira, Ponta 0.9mm, plástico rígido opaco, sextavado, ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal	5,2000	1.466,4000
150	1.286,00	475200061	Unidade	Livro Ata, 220mm x 330mm, capa gramatura 1250g/m ² , cor preta, revestido com papel kraft, papel off-set, gramatura 56g/m ² , com 100 folhas numeradas	23,2500	29.899,5000
151	2.790,00	475200062	Unidade	Livro Ata, 220mm x 330mm, capa gramatura 1250g/m ² , cor preta, revestido com papel kraft, papel off-set, gramatura 56g/m ² , com 200 folhas numeradas	29,2500	81.607,5000
152	994,00	475200064	Unidade	Livro de Protocolo, 160mm x 220mm, capa gramatura 1250g/m ² , papel off-set, gramatura 56g/m ² , 100 folhas	8,9800	8.926,1200
153	457,00	475100026	Unidade	Molha-Dedos à base d'água, com esponja e suporte plástico	2,4400	1.115,0800
154	243,00	475200073	Rolo	Papel Adesivo Transparente, tipo contact, largura 45cm, rolo com 25m	8,7535	2.127,1000
155	4.362,00	475200075	Folha	Papel almaço, formato 215mm x 315mm, gramatura 75g/m ² , sem pauta	0,1300	567,0600
156	218,00	475200120	Caixa	Papel Diplomata, formato A4 (210mm x 297mm), cor Branco, gramatura 180g/m ² , caixa com 60 folhas	19,2000	4.185,6000
157	1.173,00	475150203	Unidade	Papel Flip Sharp 80g, 66 x 96cm, branco	45,1500	52.960,9500
158	258,00	475200126	Pacote	Papel Jornal, Pardo, formato 215mm x 315mm, gramatura 50g/m ² , pacote com 500 folhas	16,7500	4.321,5000
159	308,00	475200133	Pacote	Papel Cartão Linho A4 (210mm x 297mm), na cor Branco, corte rotativo, gramatura 180g/m ² , alvura mínima de 90%, pacote 50 folhas	14,2500	4.389,0000
160	57,00	477400025	Caixa	Papel manteiga A4 (210mm x 297mm), gramatura 41g/m ² , para croquis, translúcido, levemente amarelado, livre de ácido e com tratamento contra fungos e bactérias, indicado para esboço e desenho a lápis, tais como desenho de moda, desenho industrial e trabalhos manuais, conservação de fotos, obras de artes e documentos. Caixa com 50 folhas	63,8000	3.636,6000
161	27,00	475150160	Rolo	Papel Manteiga, translúcido, gramatura 90g/m ² , formato 914mm x 45m, rolo com 45m	11,5600	312,1200
162	131,00	475200136	Pacote	Papel Opaline A4 (210mm x 297mm), gramatura 180g/m ² , cor branco, pacote com 50 folhas	26,1000	3.419,1000
163	470,00	475200143	Resma	Papel Sulfito A3 (297mm x 420mm), na cor Branco, corte rotativo, gramatura 75g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	14,8500	6.979,5000
164	62.890,00	475200147	Resma	Papel Sulfito A4 (210mm x 297mm), na cor Branco, corte rotativo, gramatura 75g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	17,5100	1.101.203,90
165	11.685,00	475200153	Pacote	Papel Sulfito A4 (210mm x 297mm), na cor Branco, corte rotativo, gramatura 90g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	16,1000	188.128,5000
166	5.270,00	475200156	Resma	Papel Sulfito Ofício 2, formato 216mm x 330mm, na cor Branco, corte rotativo, gramatura 75g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	8,9530	47.182,0500
167	217,00	475150206	Rolo	Papel Sulfito para Plotter, formato 914mm x 50m, gramatura 90g/m ² , cor branco, bobina com 50m	31,4529	6.825,2700
168	244,00	475150201	Rolo	Papel vegetal, 90/95g/m ² , medindo 0,914m de largura, rolo c/ 45,7m, para Plotter	143,1049	34.917,6000
169	558,00	475200164	Pacote	Papel Vergê A4 (210mm x 297mm), na cor Bege, gramatura 180g/m ² , pacote 50 folhas	7,1200	3.972,9600
170	550,00	475200160	Pacote	Papel Vergê A4 (210mm x 297mm), na cor Branco, gramatura 180g/m ² , pacote 50 folhas	7,1200	3.916,0000
171	1.140,00	475050165	Unidade	Pasta em "L", confeccionada em plástico transparente, formato A4	0,5000	570,0000
172	3.026,00	475050166	Unidade	Pasta com Aba e Elástico, confeccionada em plástico, formato A4, transparente	1,8400	5.567,8400
173	2.718,00	475050167	Unidade	Pasta com Aba e Elástico, confeccionada em plástico, formato ofício, transparente	1,8400	5.001,1200
174	2.648,00	475050170	Unidade	Pasta com Aba e Elástico, plastificada, gramatura 280g/m ² , formato ofício, na cor preta	1,7300	4.581,0400
175	424,00	475050179	Unidade	Pasta Catálogo, formato Ofício, com 50 plásticos 0.18, capa em PVC, 2 extensores	19,0000	8.056,0000
176	902,00	475050180	Unidade	Pasta Catálogo, formato Ofício, com 50 plásticos 0.1, capa em PVC, 4 extensores	13,1200	11.834,2400
177	3.364,00	475050181	Unidade	Pasta Transparente, com canaleta branca, formato A4	5,6800	19.107,5200
178	1.606,00	475050183	Unidade	Pasta Transparente, com canaleta branca, formato Ofício	5,6800	9.122,0800
179	330,00	475050191	Unidade	Pasta fichário, Tubo Ofício reforçado por trilhos metálicos tipo trava, capa em papelão marmorizado revestido em vinil na cor preta lombo estreito.	18,5300	6.114,9000
180	2.120,00	475050195	Unidade	Pasta Plástica, com Trilho, sem Elástico, cristal transparente	1,2000	2.544,0000
181	2.919,00	475050199	Unidade	Pasta de Papelão, Plastificada, com Trilho, sem Elástico, na Cor Preta, gramatura 280g/m ²	3,1500	9.194,8500
182	5.650,00	475050239	Unidade	Plástico para Pasta Catálogo, c/ Furo	0,0900	508,5000
183	588,00	475100042	Unidade	Tesoura Escolar, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 13cm (5"), cabo em polipropileno, atóxico, sem ponta	3,1500	1.852,2000
184	292,00	475100045	Unidade	Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 18cm (7"), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	6,9800	2.038,1600

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 6

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

185	921,00	475100043	Unidade	Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20/21cm (8"), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	8,9800	8.270,5800
186	365,00	475050240	Frasco	Tinta para Carimbo Autoentintado, sem óleo, cor azul. Serve também para almofada para carimbo. Frasco com 40ml	3,4800	1.270,2000
187	744,00	475050241	Frasco	Tinta para Carimbo Autoentintado, sem óleo, cor preta. Serve também para almofada para carimbo. Frasco com 40ml	3,4800	2.589,1200
188	384,00	475050242	Frasco	Tinta para Carimbo Autoentintado, sem óleo, cor vermelha. Serve também para almofada para carimbo. Frasco com 40ml	4,4800	1.720,3200
189	37,00	475200216	Caixa	Transparência para retroprojetor, formato A4 (210mm x 297mm), para impressão a laser, caixa com 50 folhas	38,0000	1.406,0000
190	530,00	475050247	Caixa	Visor para pasta suspensa, transparente, caixa com 50 unidades	5,5000	2.915,0000
191	162,00	461350012	Unidade	Bateria 9V, alcalina, pacote com 1 unidade	8,4000	1.360,8000
192	834,00	461350003	Unidade	Pilha AA Pequena Alcalina	1,8000	1.501,2000
193	343,00	461350016	Unidade	Pilha AAA Palito	2,0681	709,3500
194	737,00	461350008	Unidade	Pilha AAA Palito Alcalina	1,9500	1.437,1500
195	447,00	461350010	Unidade	Pilha D Grande Alcalina	5,8649	2.621,6000
196	748,00	480400002	Tubo	Cola Adesiva Instantânea (padrão super bonder ou similar), à base de cianoacrilato, para colagem de objetos porosos e não porosos de baixa viscosidade, tempo máximo de colagem de aproximadamente 10 (dez) segundos, tubo com bico aplicador dosador e tampa com pino metálico, com 5g	6,8500	5.123,8000
197	74,00	475150151	Unidade	Roleta entintador na cor preta, para máquina de calcular Olivetti Logus, modelos: 642/644/674/684	7,8400	580,1600
198	30,00	475200003	Unidade	Agenda Comercial Anual, formato aproximado 130mm x 280mm, capa dura, um dia por página (exceto sábados e domingos), marcador de página, calendário anual, datas comemorativas, índice de endereços e telefones	26,0000	780,0000
199	50,00	475050226	Unidade	Maleta arquivo, corpo em polipropileno, com pastas em cartão plastificado, fechamento com trava. Medidas aproximadas: 390mm x 140mm x 265mm	29,9000	1.495,0000
200	70,00	475100056	Unidade	Caixa para Arquivo Morto, tamanho Ofício, formato (AxLxC) 250mm x 130mm x 350mm, confeccionada em plástico poliondas, cor azul	3,0400	212,8000
201	30,00	475200276	Unidade	Refil de tinta líquida para marcador de quadro branco, cartucho com 5,5ml, cor azul	2,9000	87,0000
202	30,00	475200277	Unidade	Refil de tinta líquida para marcador de quadro branco, cartucho com 5,5ml, cor preta	2,9000	87,0000
203	30,00	475200278	Unidade	Refil de tinta líquida para marcador de quadro branco, cartucho com 5,5ml, cor vermelha	2,9000	87,0000
204	50,00	475200279	Unidade	Ponta de acrílico 6.0mm, refil para marcador quadro branco	0,5000	25,0000
205	1.004,00	475050203	Unidade	Pasta Poliondas com Elástico, 2cm de Espessura, Dimensões 335mm x 250mm, Plastificada, Transparente	3,4500	3.463,8000
206	1.578,00	475050209	Unidade	Pasta Poliondas com Elástico, 4cm de Espessura, Dimensões 335mm x 250mm, Plastificada, Transparente	4,1200	6.501,3600
207	1.144,00	475050210	Unidade	Pasta Poliondas com Elástico, 6cm de Espessura, Dimensões 335mm x 250mm, Plastificada, Transparente	4,7000	5.376,8000
208	685,00	475050269	Unidade	Pasta Registradora A-Z, ofício, papelão, lombada estreita, com alavanca e visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas, 280g/m²	7,4800	5.123,8000
209	1.167,00	475050212	Unidade	Pasta Registradora A-Z, ofício, papelão, lombada larga, com alavanca e visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas, 280g/m²	7,7500	9.044,2500
210	296,00	475050213	Unidade	Pasta Sanfonada, repartições A/Z e 1/31, formato Ofício, em plástico cristal	28,8000	8.524,8000
211	174,00	475050214	Unidade	Pasta Sanfonada, repartições A/Z e 1/31, formato Ofício, em plástico preto	28,8000	5.011,2000
212	163,00	475050215	Unidade	Pasta Sanfonada, 12 repartições (Jan/Dez), formato ofício, em plástico branco	28,8000	4.694,4000
213	39.744,00	475050216	Unidade	Pasta suspensa, tamanho ofício, papel cartão marmorizado, gramatura 280g/m², com visor plástico, grampo e trilho em acetato (plástico duro), cor parda	2,6800	106.513,9200
214	566,00	475050228	Caixa	Percevejo de Metal, tipo latonado, cabeça com 10mm, caixa com 100 unidades	2,1600	1.222,5600
215	126,00	475100029	Unidade	Perfurador para Papel, 2 furos, perfura até 150 folhas (papel sulfite 75g/m²), estrutura metálica e pintura cromada	150,0000	18.900,0000
216	200,00	475150030	Unidade	Etiqueta para identificação de saco de lixo de resíduos hospitalares autocolante na cor rosa. Largura 5cm x Altura 4,5cm. Rolo com 100 unidades	92,0000	18.400,0000
217	197,00	475100033	Unidade	Perfurador para Papel, 2 furos, perfura até 70 folhas (papel sulfite 75g/m²), estrutura metálica e pintura cromada	92,0000	18.124,0000
218	2.901,00	475200169	Unidade	Pincel Atômico, Azul, ponta de feltro chanfrada ou quadrada, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	3,3600	9.747,3600
219	2.923,00	475200170	Unidade	Pincel Atômico, Preto, ponta de feltro chanfrada ou quadrada, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	3,3600	9.821,2800

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 7

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

220	2.636,00	475200171	Unidade	Pincel Atômico, Verde, ponta de feltro chanfrada ou quadrada, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	3,3600	8.856,9600
221	2.759,00	475200172	Unidade	Pincel Atômico, Vermelho, ponta de feltro chanfrada ou quadrada, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	3,3600	9.270,2400
222	1.472,00	475200175	Unidade	Pincel Marcador para Quadro Branco, cor Azul, ponta de feltro redonda, descartável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	2,9300	4.312,9600
223	1.247,00	475200176	Unidade	Pincel Marcador para Quadro Branco, cor Preto, ponta de feltro redonda, descartável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	2,9300	3.653,7100
224	200,00	475200077	Folha	Papel Camurça, formato 40cm x 60cm, cor Rosa	0,4800	96,0000
225	649,00	475200178	Unidade	Pincel Marcador para Quadro Branco, cor Vermelho, ponta de feltro redonda, descartável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	2,9300	1.901,5700
226	998,00	475200179	Unidade	Pincel Marcador para Retroprojektor, cor Azul, ponta de poliéster de 2mm à 4mm, composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos	2,8500	2.844,3000
227	1.023,00	475200181	Unidade	Pincel Marcador para Retroprojektor, cor Preto, ponta de poliéster de 2mm à 4mm, composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos	2,8500	2.915,5500
228	338,00	475200182	Unidade	Pincel Marcador para Retroprojektor, cor Verde, ponta de poliéster de 2mm à 4mm, composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos	2,8500	963,3000
229	572,00	475200183	Unidade	Pincel Marcador para Retroprojektor, cor Vermelho, ponta de poliéster de 2mm à 4mm, composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos	2,8500	1.630,2000
230	362,00	475200184	Unidade	Pincel Marcador Permanente, cor Azul, ponta de feltro redonda, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	3,4500	1.248,9000
231	456,00	475200185	Unidade	Pincel Marcador Permanente, cor Preta, ponta de feltro redonda, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	3,4500	1.573,2000
232	297,00	475200186	Unidade	Pincel Marcador Permanente, cor Verde, ponta de feltro redonda, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	3,4500	1.024,6500
233	357,00	475200187	Unidade	Pincel Marcador Permanente, cor Vermelha, ponta de feltro redonda, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	3,4500	1.231,6500
234	9.390,00	475050237	Unidade	Saco Plástico para Pasta Catálogo, formato Ofício, 4 furos, espessura média	0,3600	3.380,4000
235	1.705,00	475100036	Unidade	Prancheta Portátil de acrílico, tamanho ofício, com prendedor metálico	23,0600	39.317,3000
236	655,00	475100037	Unidade	Prancheta Portátil de duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico	4,1200	2.698,6000
237	204,00	475200194	Frasco	Reabastecedor para Pincel Atômico, cor Azul, tinta permanente à base de álcool, frasco com 37ml	3,2500	663,0000
238	195,00	475200195	Frasco	Reabastecedor para Pincel Atômico, cor Preto, tinta permanente à base de álcool, frasco com 37ml	4,3000	838,5000
239	176,00	475200197	Frasco	Reabastecedor para Pincel Atômico, cor Vermelho, tinta permanente à base de álcool, frasco com 37ml	4,3000	756,8000
240	1.931,00	475050233	Unidade	Régua de plástico transparente, 30cm, c/ escala milimétrica, em baixo relevo	0,7300	1.409,6300
241	743,00	475050235	Unidade	Régua de plástico transparente, 50cm, c/ escala milimétrica, em baixo relevo	2,1800	1.619,7400
242	131,00	475200196	Frasco	Reabastecedor para Pincel Atômico, cor Verde, tinta permanente à base de álcool, frasco com 37ml	3,2500	425,7500
243	360,00	475100005	Unidade	Caixa para Correspondência, dupla, em acrílico fumê, articulada, cada bandeja com aproximadamente 37cm x 25cm x 3cm	44,0000	15.840,0000
244	134,00	475100006	Unidade	Caixa para Correspondência, simples, em acrílico fumê, com aproximadamente 37cm x 25cm x 3cm	36,5000	4.891,0000
245	10,00	475150007	Caixa	Etiqueta adesiva para CD/DVD, diâmetro 115mm, cor transparente, em folha tamanho carta, para impressão ink jet e laser, caixa com 200 unidades (100 folhas de 2 etiquetas)	27,0000	270,0000
246	152,00	471050001	Unidade	Suporte para CPU, utilização versátil, compatível com gabinetes AT e ATX, base plástica com rodízio. Permite ajustes para gabinetes de diferentes tamanhos, espaço interno ajustável de 15,5cm a 22,5cm, na cor preta.	19,3684	2.944,0000
247	1.100,00	298400057	Unidade	Pasta para Minuta, formato 350mm x 540mm (aberto), papel Cartolina, gramatura 180g/m², impressão de 1 cor na 1ª capa, reforço interno de 5cm no centro, nas bordas de 2,5cm no lado direito e 4,0cm no lado esquerdo, com 2 furos universais no centro, Mod 094	0,5845	643,0000
248	1.100,00	298400109	Unidade	Pasta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel Cartolina, gramatura 240g/m², cor palha, impressão 1/0 cor, acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro	0,5800	638,0000
249	115,00	440300014	Rolo	Filho plástico para amarração, rolo com 1000g	17,0000	1.955,0000
250	62,00	453250032	Unidade	Pistola Aplicadora para Cola Quente, Modelo Pequeno	22,7500	1.410,5000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 8

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

251	69,00	453250034	Unidade	Pistola Aplicadora para Cola Quente, Modelo Grande	29,9500	2.066,5500
252	377,00	461350015	Unidade	Pilha AA Pequena	0,6500	245,0500
253	242,00	461400003	Unidade	Pilha AA Pequena, Recarregável, 2.700 mAH	8,7600	2.119,9200
254	694,00	475050019	Unidade	Borracha látex natural, escolar, nº 20, branca	0,5000	347,0000
255	12.470,00	475050028	Unidade	Caneta Esferográfica Azul, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	0,9000	11.223,0000
256	6.750,00	475050031	Unidade	Caneta Esferográfica Preta, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	0,9000	6.075,0000
257	4.900,00	475050034	Unidade	Caneta Esferográfica Vermelha, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	0,9000	4.410,0000
258	455,00	475050060	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, nº 1/0 (ou 0), caixa com 500g (810 unidades)	9,5600	4.349,8000
259	408,00	475050062	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, 2/0 (ou 00), caixa com 500g (725 unidades)	10,5600	4.308,4800
260	1.221,00	475050064	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, 3/0, caixa com 500g (415 unidades)	10,5600	12.893,7600
261	1.242,00	475050066	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, 4/0, caixa com 500g (367 unidades)	10,5600	13.115,5200
262	491,00	475050068	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, 6/0, caixa com 500g (212 unidades)	10,5600	5.184,9600
263	460,00	475050097	Bloco	Bloco Adesivo Neon para Lembrete, cores diversas, formato aproximado 76mm x 76mm (médio), composição: papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 01 bloco de 400 folhas.	12,9500	5.957,0000
264	632,00	475050101	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 12mm x 10m	1,3400	846,8800
265	1.200,00	475050102	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, medindo 12mm x 30m	1,6000	1.920,0000
266	880,00	475050107	Unidade	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, medindo 48mm x 50m.	4,0500	3.564,0000
267	1.966,00	475050110	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, cor marrom, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, medindo 50mm x 50m.	4,2500	8.355,5000
268	809,00	475050120	Tubo	Grafite para lapiseira ponta 0,5mm, 2B, tubo com 12 unidades	1,7000	1.375,3000
269	761,00	475050122	Tubo	Grafite para lapiseira ponta 0,7mm, 2B, tubo com 12 unidades	1,7000	1.293,7000
270	91,00	475050131	Caixa	Grampo 24/10 para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades	3,9700	361,2700
271	1.517,00	475050133	Caixa	Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades	3,2300	4.899,9100
272	220,00	475050155	Unidade	Pasta Poliondas com Elástico, 2cm de Espessura, Dimensões 335mm x 250mm, Plastificada, Verde	3,4500	759,0000
273	1.160,00	475050162	Unidade	Pasta AZ, tamanho ofício, papelão, lombo estreito, com alavanca e visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas, gramatura 280g/m²	12,2500	14.210,0000
274	926,00	475050164	Unidade	Pasta AZ, tamanho ofício, papelão, lombo largo, com alavanca e visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas, gramatura 280g/m²	12,4500	11.528,7000
275	940,00	475050176	Unidade	Pasta Catálogo, formato Ofício, com 100 plásticos 0.18, capa em PVC, 2 extensores	14,5000	13.630,0000
276	88,00	475050177	Unidade	Pasta Catálogo, formato Ofício, com 20 plásticos 0.1, capa em PVC, 4 extensores	10,8000	950,4000
277	160,00	475050178	Unidade	Pasta Catálogo, formato 243mm x 337mm, com 30 plásticos 0.18, 2 extensores	4,4000	704,0000
278	4.724,00	475050198	Unidade	Pasta de Papelão, Plastificada, com Trilho, sem Elástico, na Cor Azul, gramatura 280g/m²	2,4300	11.479,3200
279	88,00	475050229	Unidade	Régua de aço polido, comprimento de 1000mm, escala em milímetro e polegada	90,0000	7.920,0000
280	508,00	475100017	Unidade	Estilete, cabo em plástico rígido, formato anatômico, sistema de trava, lâmina de aço carbono, 18mm	1,0400	528,3200
281	949,00	475100030	Unidade	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, dois furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm e com margeador plástico	12,9000	12.242,1000
282	1.079,00	475100035	Unidade	Porta Caneta/Lapis, confeccionado em Plástico, tamanho pequeno	7,0000	7.553,0000
283	67,00	475150018	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 33,0mm x 48,0mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A5, para impressão inkjet e laser, caixa com 192 unidades (12 folhas de 16 etiquetas).	4,1000	274,7000
284	341,00	475200010	Unidade	Caderno pequeno (¼), pautado, tipo brochura, com 80 folhas	1,2800	436,4800
285	29,00	475200138	Pacote	Papel Pardo Kraft, formato 960mm x 660mm, gramatura 80g/m², pacote com 150 folhas	43,5000	1.261,5000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página:9

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

286	473,00	475200163	Pacote	Papel Vergê A4 (210mm x 297mm), na cor Palha, gramatura 180g/m², pacote 50 folhas	7,1200	3.367,7600
287	264,00	475200177	Unidade	Pincel Marcador para Quadro Branco, cor Verde, ponta de feltro redonda, descartável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	2,9300	773,5200
288	7,00	475200190	Bloco	Bloco Flip Chart 56g, 64cm x 88cm com 50 folhas	52,5000	367,5000
289	3.180,00	475200191	Unidade	Porta crachá, formato 70mm x 100mm, em PVC de 0,15mm, transparente, com presilha	1,0500	3.339,0000
290	279,00	475050003	Unidade	Almofada para Carimbo, nº 02, com tinta cor azul	4,2000	1.171,8000
291	696,00	475050004	Unidade	Almofada para Carimbo, nº 02, com tinta cor preta	4,2000	2.923,2000
292	221,00	475050005	Unidade	Almofada para Carimbo, nº 02, com tinta cor vermelha	4,2000	928,2000
293	137,00	475050012	Unidade	Almofada de feltro para Carimbo, em estojo plástico, médio, 59mm x 94mm, sem tinta	3,1200	427,4400
294	5.861,00	475050020	Unidade	Borracha Branca, formato 42mm x 21mm x 11mm, látex natural, nº 40, escolar	0,5900	3.457,9900
295	343,00	475150014	Pacote	Capa para Encadernação, tamanho Ofício (220mm x 330mm), cor fumê, em PP Polipropileno, embalagem com 100 unidades	24,5000	8.403,5000
296	872,00	475050070	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, 8/0, caixa com 500g (137 unidades)	7,1200	6.208,6400
297	896,00	475150038	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 14mm (capacidade para 85 folhas)	0,0500	44,8000
298	1.556,00	475150040	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 23m (capacidade para 140 folhas)	0,7300	1.135,8800
299	372,00	475050127	Caixa	Grampo 23/10 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	3,0400	1.130,8800
300	2.753,00	475050169	Unidade	Pasta com Aba e Elástico, plastificada, gramatura 280g/m², formato ofício, na cor azul	2,5900	7.130,2700
301	1.337,00	475050171	Unidade	Pasta com Aba e Elástico, plastificada, gramatura 280g/m², formato ofício, na cor verde	2,5900	3.462,8300
302	469,00	475050243	Frasco	Tinta para Carimbo, Comum, com óleo, cor azul, frasco com 40ml	3,1000	1.453,9000
303	524,00	475050244	Frasco	Tinta para Carimbo, Comum, com óleo, cor preta, frasco com 40ml	3,1000	1.624,4000
304	356,00	475050245	Frasco	Tinta para Carimbo, Comum, com óleo, cor vermelha, frasco com 40ml	3,1000	1.103,6000
305	393,00	475050036	Jogo	Caneta Hidrocor, escolar, caixa com 12 Unidades	6,9200	2.719,5600
306	258,00	475050037	Jogo	Caneta Hidrocor, escolar, caixa com 24 Unidades	14,3600	3.704,8800
307	164,00	475050044	Jogo	Caneta Hidrográfica, jogo com 12 cores, corpo em plástico rígido opaco, ponta porosa média	8,5000	1.394,0000
308	284,00	475050049	Unidade	Caneta Nanquim descartável, ponta 0,1mm	7,6000	2.158,4000
309	264,00	475050050	Unidade	Caneta Nanquim descartável, ponta 0,2mm	7,6000	2.006,4000
310	264,00	475050051	Unidade	Caneta Nanquim descartável, ponta 0,3mm	7,6000	2.006,4000
311	264,00	475050052	Unidade	Caneta Nanquim descartável, ponta 0,4mm	7,6000	2.006,4000
312	274,00	475050053	Unidade	Caneta Nanquim descartável, ponta 0,5mm	7,6000	2.082,4000
313	907,00	475050092	Pacote	Elástico de Látex, nº 18, cor Bege ou Amarelo, Largura Fina, Pacote com 500g	24,2500	21.994,7500
314	802,00	475050106	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, medindo 19mm x 33m.	0,7200	577,4400
315	980,00	475050114	Rolo	Fita Crepe cor Branca, rolo com 25mm x 50m	8,2500	8.085,0000
316	2.172,00	475050115	Rolo	Fita Crepe cor Branca, rolo com 50mm x 50m	9,9000	21.502,8000
317	255,00	475050126	Caixa	Grampo 106/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	10,8000	2.754,0000
318	436,00	475050129	Caixa	Grampo 23/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	16,0200	6.984,7200
319	276,00	475050139	Caixa	Grampo Trançado (tipo trunfo) para Papel em Aço Niquelado, nº 1, caixa com 12 unidades	7,3000	2.014,8000
320	169,00	475050140	Caixa	Grampo Trançado (tipo trunfo) para Papel em Aço Niquelado, nº 2, caixa com 50 unidades	11,0000	1.859,0000
321	332,00	475050147	Caixa	Lacre Plástico para Malote, espinha de peixe, 16cm, em polipropileno ou nylon, amarelo, numerados e personalizados em hot stamping, baixo relevo, caixa com 100 unidades	14,2000	4.714,4000
322	250,00	475050154	Unidade	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 18mm x 50m	8,2800	2.070,0000
323	799,00	475050168	Unidade	Pasta com Aba e Elástico, plastificada, gramatura 280g/m², formato ofício, na cor amarela	1,8400	1.470,1600
324	456,00	475050205	Unidade	Pasta Poliondas com Elástico, 4cm de Espessura, Dimensões 335mm x 250mm, Plastificada, Cor Azul	2,3200	1.057,9200
325	2.036,00	475050217	Unidade	Pasta cartão duplo, plastificada, verde, 280g, com grampo trilho de mola.	4,3600	8.876,9600
326	542,00	475050232	Unidade	Régua plástica de 20cm, opaca, cores diversas	1,0300	558,2600

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 10

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

327	1.285,00	475050252	Unidade	Lápis-Borracha, para apagar pequenas áreas escritas á tinta, datilografadas ou impressas, composto de borracha abrasiva, atóxico, pré-apontado	3,2100	4.124,8500
328	109,00	475100007	Unidade	Caixa para Correspondência, tripla, em acrílico fumê, articulada, cada bandeja com aproximadamente 37cm x 25cm x 3cm	38,7500	4.223,7500
329	96,00	475100015	Unidade	Caixa Organizadora pequena, capacidade 15,6 Litros, confeccionada em Polietileno, boa resistência mecânica e a impacto, dimensões: 19cm x 25cm x 34cm (AxLxP).	19,1000	1.833,6000
330	91,00	475100032	Unidade	Caixa Organizadora médio, capacidade 27,4 litros, confeccionada em Polietileno, boa resistência mecânica e a impacto, dimensões: 395mm x 295mm x 235mm, cor azul	22,4490	2.042,8600
331	250,00	475100040	Unidade	Suporte para Fita Adesiva, base antiderrapante, lâminas em aço inox, possui laterais projetadas para proporcionar um manuseio seguro, área frontal perfeitamente desenhada para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, para rolos de fitas pequenos e grandes, com larguras de 12mm, 19mm, 25mm ou 50mm, design arrojado, ergonômico, compacto e prático, cor preto	15,5000	3.875,0000
332	152,00	475100044	Unidade	Tesoura Escolar, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 10/11cm (4"), cabo em polipropileno colorido, atóxico, sem ponta	6,6300	1.007,7600
333	231,00	475150015	Pacote	Capa para Encadernação, tamanho Ofício (220mm x 330mm), cor transparente (cristal), em PP Polipropileno, embalagem com 100 unidades	22,0000	5.082,0000
334	1.186,00	475150035	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 7mm (capacidade para 25 folhas)	1,1800	1.399,4800
335	2.206,00	475150037	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 12m (capacidade para 70 folhas)	0,3600	794,1600
336	560,00	475150039	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 20mm (capacidade para 120 folhas)	1,2300	688,8000
337	610,00	475150041	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 25mm (capacidade para 160 folhas)	0,5600	341,6000
338	34,00	475150071	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 25,4mm x 101,6mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho carta, para impressão inkjet e laser, caixa com 2.000 unidades (100 folhas de 20 etiquetas)	27,0000	918,0000
339	22,00	475150200	Rolo	Papel vegetal, largura 110cm, gramatura 90/95g/m², rolo com 20 metros	50,2773	1.106,1000
340	160,00	475200013	Resma	Papel Sulfito A3 (297mm x 420mm), na cor Branco, corte rotativo, gramatura 120g/m², alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas.	21,1000	3.376,0000
341	258,00	475200021	Unidade	Caneta para escrever em CD's e DVD's, ponta média, cor preta	2,9500	761,1000
342	2.565,00	475200155	Pacote	Papel Sulfito Ofício 1, formato 216mm x 355mm, na cor Branco, corte rotativo, gramatura 75g/m², alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	19,0000	48.735,0000
343	335,00	461400010	Unidade	Pilha Palito AAA, Recarregável.	8,2500	2.763,7500
344	12,00	475050018	Unidade	Almofada para carimbo nº 4, com tinta azul	5,1200	61,4400
345	22,00	475150050	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 33,9mm x 101,6mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho carta, para impressão inkjet e laser, caixa com 3.500 unidades (250 folhas de 14 etiquetas)	55,0000	1.210,0000
346	36,00	475150033	Unidade	Etiqueta para identificação de saco de lixo de resíduos hospitalares autocolante na cor verde. Largura 5cm x Altura 4,5cm. Rolo com 100 unidades.	0,0000	0,0000
347	500,00	475150156	Unidade	Bobina de Papel Térmico 57mm x 30m, para impressora térmica de senhas eletrônicas	16,0000	8.000,0000
348	285,00	475100004	Unidade	Caixa Arquivo, confeccionado em plástico, largura 14cm x comprimento 37cm x altura 34cm	3,0400	866,4000
349	90,00	475050151	Caixa	Clipe galvanizado, 0, caixa com 500g	7,1200	640,8000
350	300,00	475150043	Unidade	Espiral Plástico, para encadernação, cor preta, 33cm de comprimento, diâmetro 33m (capacidade para 250 folhas)	1,2800	384,0000
351	85,00	475100024	Caixa	Grampo Metálico para Pastas Grampo Trilho, caixa com 50 unidades	9,4000	799,0000
352	172,00	475050149	Embalagem	Lamina para Estilete, em aço carbono, 18mm, embalagem com 10 unidades	2,9900	514,2800
353	151,00	475050150	Embalagem	Lâmina para Estilete, em aço carbono, 9mm, embalagem com 10 unidades	2,3000	347,3000
354	1.222,00	475050201	Unidade	Pasta de Papelão, Plastificada, com Trilho, sem Elástico, na Cor Verde, gramatura 280g/m²	1,6800	2.052,9600
355	644,00	475050192	Unidade	Pasta de Papelão, Plastificada, com Trilho, sem Elástico, na Cor Vermelha, gramatura 280g/m²	1,6800	1.081,9200
356	26,00	467100040	Kit	Carregador de pilha bi-volt, AA e AAA, com microcontrolador que proporciona cargas para baterias de NiMH ou NiCD, circuitos de cargas independentes, indicador luminoso de carga e circuito de proteção de sobrecarga com temporizador, acompanha 4 pilhas AA de 2500mAh.	30,0000	780,0000
357	24,00	474900002	Unidade	Fita de Nylon, duplo carretel, cores preto e vermelho, para calculadora de mesa com bloco impressor de impacto, medidas 13mm x 5m	3,5000	84,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 11

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

358	817,00	475050172	Unidade	Pasta com Aba e Elástico, plastificada, gramatura 280g/m², formato officio, na cor vermelha	1,8400	1.503,2800
359	10,00	475150058	Unidade	Roleta entintador para máquina de calcular, modelo IR 40T, impressão bicolor	6,9000	69,0000
360	105,00	475050141	Caixa	Grampo-Trilho para pasta suspensa, caixa com 50 unidades	12,2500	1.286,2500
361	10,00	475200180	Unidade	Vinil Adesivo Autocolante, Transparente, 45cm x 25m	38,0000	380,0000
362	568,00	483100001	Rolo	Barbante de Algodão 12 fios, rolo com 200g	4,9500	2.811,6000
363	6,00	475150106	Unidade	Filme para Aparelho de Fax KX-FA52A	14,5000	87,0000
364	6,00	475150111	Unidade	Filme para Aparelho de Fax KX-FA57A	14,7000	88,2000
365	10,00	472300010	Unidade	Cesto de Lixo H70 (Lixeira), cor azul, com tampa bscula tipo V-V, confeccionado em polipropileno de alta durabilidade; Dimenses externas: altura 80cm x dimetro superior 31cm x dimetro inferior 29cm, capacidade para 50 litros.	17,0000	170,0000
366	120,00	475200193	Unidade	Caderno Grande, Pautado, tipo Espiral, com 96 folhas, com capa dura	3,9200	470,4000
367	91,00	475100054	Unidade	Estilete profissional, lâmina 18mm, cabo emborrachado, sistema de trava automtica ou em rosca, formato anatmico, com reforço metlico interno	5,5600	505,9600
368	21,00	475150053	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 67,7mm x 99mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impresso inkjet e laser, caixa com 800 unidades (100 folhas de 8 etiquetas)	29,0000	609,0000
369	75,00	174100003	Unidade	Calculadora de mesa 12 dgitos grandes, visor inclinado mvel, formato horizontal, solar/bateria, teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grande total, memria, retorno de dgitos "-->", tecla rpido tipo "roll-over". Bateria AG13 (LR44), desligamento automtico.	16,5000	1.237,5000
370	42,00	174100015	Unidade	Calculadora de mesa, solar e bateria, 12 dgitos, teclas plsticas, funo MU, memria, 4 operaes bsicas, apagador dos ltimos nmeros inseridos, big display e inversor de sinais	12,9000	541,8000
371	189,00	475050056	Caixa	Carbono Azul, dupla face, formato 220mm x 330mm, tinta regenerativa, composio: resinas, leos, plastificantes e corantes, caixa com 100 folhas	29,5400	5.583,0600
372	85,00	475050132	Caixa	Grampo 24/8 para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades	3,9700	337,4500
373	60,00	475050135	Caixa	Grampo 9/10 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	9,1367	548,2000
374	60,00	475050136	Caixa	Grampo 9/12 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	19,9000	1.194,0000
375	25,00	475050137	Caixa	Grampo 9/14 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	10,8840	272,1000
376	500,00	475050197	Unidade	Pasta Plstica, com Trilho, sem Elstico, na Cor Vermelha	10,9800	5.490,0000
377	20,00	475050095	Unidade	Escalmetro Triangular 1:20/1:25/1:50/1:75/1:100/1:125 - 7830/1	25,0000	500,0000
378	20,00	475050096	Unidade	Escalmetro Triangular 1:20/1:25/1:50/1:75/1:100/1:125 - ME - 15/1	18,0000	360,0000
379	53,00	475100053	Unidade	Perfurador para Papel, 4 furos com espaamento de 80mm entre furos, capacidade de perfurar de aproximadamente 12 folhas papel sulfite 75 g/m², peso 680g, dimenses 28cm x 10,5cm x 7cm.	23,6000	1.250,8000
380	105,00	475150019	Unidade	Fita de nylon para mquina de calcular, marca Elgin, preto/vermelho, 13mm de largura x 6m de comprimento	4,4000	462,0000
381	60,00	475200016	Unidade	Caderno, formato 202mm x 147mm, 48 folhas, pautado, capa/contra-capa em papelo 697g/m² revestido por papel off-set 120g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m²	1,9000	114,0000
382	80,00	475200030	Unidade	Caderno pequeno (¼), pautado, tipo brochura, capa dura, com abertura de ndice A-Z, com 96 folhas.	9,0300	722,4000
383	31.095,00	475200033	Unidade	Envelope Branco, formato C6/C5 (114mm x 229mm), gramatura 75g/m², com janela	0,1000	3.109,5000
384	129,00	475200053	Caixa	Massa de Modelar, 12 Cores Sortidas, uso escolar, inodora, atxica, que no resseque, base de amido, super macia, aroma de tutti-frutti, caixa com 180g	4,7300	610,1700
385	35,00	475200054	Caixa	Giz Escolar para aplicao em quadro negro, comprimento 80mm, largura 10mm, cor branco, plastificado, material atxico, anti-alrgico, composto por gipsita e gua, caixa com 50 palitos	3,5000	122,5000
386	18,00	475200056	Caixa	Giz Escolar para aplicao em quadro negro, comprimento 80mm, largura 10mm, colorido, plastificado, material atxico, anti-alrgico, composto por gipsita, gua e pigmentos, caixa com 50 palitos	4,5000	81,0000
387	298,00	475200057	Caixa	Lpis de Cor, formato hexagonal, tamanho grande, material atxico, caixa com 12 cores	3,9300	1.171,1400
388	221,00	475200058	Caixa	Lpis de Cor, formato hexagonal, tamanho grande, material atxico, caixa com 24 cores	6,7800	1.498,3800
389	2.562,00	475200074	Folha	Papel almoo, formato 215mm x 315mm, gramatura 75g/m², com pauta e margem	0,1100	281,8200
390	230,00	475700001	Pacote	Carto de ponto, mensal, cartolina, cor palha, 240g/m², c/ impresso frente e verso, formato 86 x 180mm, pacote c/ 100	9,5000	2.185,0000

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

391	20,00	480400007	Unidade	Cola Adesiva Instantânea (padrão super bonder flex gel ou similar), à base de cianoacrilato, monocomponente de cura rápida e alta viscosidade, possuindo borracha na composição, para colagem de objetos porosos e não porosos que requeiram flexibilidade e resistência a impactos, tempo de colagem entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) segundos, tubo com bico aplicador dosador, com 3g.	3,9900	79,8000
392	207,00	480400065	Unidade	Refil/Bastão de Cola Quente Fina, Transparente, 7mm x 50cm	1,6000	331,2000
393	215,00	480400066	Unidade	Refil/Bastão de Cola Quente Grossa, Transparente, 11mm x 30cm	2,2300	479,4500
394	2,00	481050012	Kilograma	Sacola plástica reciclada, em polietileno, na medida 30cm x 40cm x 0,60 micras. Quantidade aproximada por kilo de 740 unidades	5,3000	10,6000
395	2,00	481050014	Kilograma	Sacola plástica reciclada, em polietileno, na medida 40cm x 50cm x 0,70 micras. Quantidade aproximada por kilo de 450 unidades	5,3000	10,6000
396	2,00	481050016	Kilograma	Sacola plástica reciclada, em polietileno, na medida 50cm x 60cm x 0,70 micras. Quantidade aproximada por kilo de 325 unidades	5,3000	10,6000
397	2,00	481050021	Unidade	Sacola plástica reciclada, em polietileno, na medida 80cm x 100cm x 0,10 micras	5,2000	10,4000
398	3,00	481050049	Unidade	Bolsa de lona, tipo carteiro, impermeabilizada, alça de nylon regulável com 1.000mm de comprimento rebitada e 350mm de altura x 300mm de largura	28,0000	84,0000
399	60,00	462400016	Unidade	Lâmpada Vela, Chama Leitosa, potência 3W, tensão 127V, base E-27	11,2000	672,0000
400	2,00	298400301	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca água com o brasão do município em 10% da cor preta, 1 via	190,0000	380,0000
401	2,00	298400910	Milheiro	Formulário Contínuo Personalizado Branco, formato 240mm x 280mm, autocopiativo em padrão preto, gramatura 56g/m², impressão 1/0 cor, marca d'água com o brasão do município em 10% da cor preta, microcosserrilhado, 2 vias	205,0000	410,0000
402	240,00	475050145	Unidade	Fita de Espuma, Adesiva, Dupla Face, rolo com 1,5mm x 19mm x 1,5m	6,5000	1.560,0000
403	1.350,00	475050157	Unidade	Caneta Esferográfica Verde, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	1,3300	1.795,5000
404	210,00	475050249	Rolo	Fita de Espuma, Adesiva, Dupla Face, rolo com 24mm X 1,5m	9,4000	1.974,0000
405	6,00	471200010	Unidade	Quadro Branco, confeccionado em MDF de 9mm de espessura revestido com laminado tipo Lousa na cor Branca brilhante. Superfície com baixa porosidade, para evitar a penetração de tinta do pincel, resistência à manchas e abrasão de acordo com a Norma NEMA LD 3-2005. Porta apagador/lápis com 600mm de comprimento. Bordas de alumínio polido. Formato (AxL) 1200mm x 1500mm.	194,0000	1.164,0000
406	6,00	471050181	Unidade	Porta Cartão de Ponto 50 Lugares, fabricado em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, com tratamento antioxidação e contra ferrugem. Capacidade para 50 cartões de ponto eletrônico ou de ponto convencional. Medidas aproximadas: (C x L) 90cm x 20cm	230,0000	1.380,0000
407	100,00	475050175	Unidade	Pasta Catálogo, 10 Plásticos	7,1500	715,0000
408	50,00	171050025	Unidade	Apoio para os Pés, Regulável, confeccionado em chapa de aço pintada em epóxi preto fosco, 3 posições de regulagem, medindo (LxP) 400mm x 300mm.	99,1920	4.959,6000
409	250,00	475200017	Unidade	Caderno grande, sem pauta, tipo brochurão, com 60 folhas	2,6800	670,0000
410	179,00	475200052	Caixa	Giz de Cera, Pequeno, atóxico, resistente, pigmentos de alta qualidade, boa cobertura, com traçado macio, uniforme e sem resíduos, formato roliço, fino, caixa com 12 cores	3,7000	662,3000
411	200,00	472300032	Unidade	Lixeira, sem tampa, confeccionado em polipropileno de alta durabilidade; Dimensões externas: altura 30cm x diâmetro superior 23cm x diâmetro inferior 23cm, capacidade para 13 litros	34,0000	6.800,0000
412	202,00	475200129	Folha	Papel Laminado, formato 48cm x 60cm, cor Dourado	0,5500	111,1000
413	211,00	475200188	Unidade	Pincel para uso escolar, nº 12 (1cm), para trabalhos com tinta guache	4,4800	945,2800
414	20,00	475050204	Unidade	Pasta Poliondas com Elástico, 4cm de Espessura, Dimensões 335mm x 250mm, Plastificada, Cor Amarela	3,1800	63,6000
415	45,00	475050263	Unidade	Almofada para Carimbo Auto-Entintado, tamanho 18mm x 47mm, com tinta cor preta	12,3689	556,6000
416	45,00	475050264	Unidade	Almofada para Carimbo Auto-Entintado, tamanho 23mm x 59mm, com tinta cor preta	14,4133	648,6000
417	20,00	475050265	Unidade	Almofada para Carimbo Auto-Entintado, tamanho 10mm x 26mm, com tinta cor preta	6,2850	125,7000
418	60,00	475050266	Unidade	Almofada para Carimbo Auto-Entintado, tamanho 14mm x 38mm, com tinta cor preta	8,1083	486,5000
419	5,00	475050010	Unidade	Almofada para Carimbo, nº 05, sem tinta	2,3500	11,7500
420	5,00	475050011	Unidade	Almofada para Carimbo, nº 06, sem tinta	2,5000	12,5000
421	100,00	475200226	Bloco	Bloco de Vale com Canhoto, medindo 6,7cm x 14,5cm , bloco com 50 folhas.	0,5000	50,0000
422	5,00	475700005	Pacote	Ficha de estoque 12,7 x 23, pacote c/ 100	6,7000	33,5000
423	50,00	475150119	Unidade	Fita corretiva, polietileno, 1337 / 765	15,0000	750,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 13

Relação de Materiais Especificados

Data: 18/07/2013

424	30,00	486950034	Tubo	DVD-R, capacidade para gravação de 4.7GB ou 120 minutos, compatibilidade de 1x até 8x ou superior, cor prata, sem label, tubo com 50 unidades.	40,0000	1.200,0000
425	60,00	475150025	Unidade	Fita para máquina de calcular IBM, tamanho 13mm x 9mm	2,5000	150,0000
426	80,00	475150051	Unidade	Fita corretiva de polietileno 8mm x 360m, IBM 761/6746	16,9000	1.352,0000
427	600,00	475150054	Caixa	Bobina em papel acetinado, 01 via, 100x70mm, caixa com 30 unidades	10,0000	6.000,0000
428	30,00	486120040	Unidade	Pen Drive USB 4GB - Interface: USB 2.0 - Memória: 4GB. - Não retrátil - Não requer alimentação de energia. - Instalação: Plug and Play - LED - Indicador para ligado. - Compatível com sistemas operacionais: Windows 2000, XP e Vista - Dimensões máximas: 6.50 cm x 2,50 cm x 1,00 cm	29,0000	870,0000
429	200,00	475150011	Bobina	Bobina de Papel Térmico 79mm X 30m, para impressora térmica de senhas eletrônicas.	2,5000	500,0000
430	30,00	475200270	Unidade	Livro Conta Corrente, 100 folhas, medindo 212mm x 150mm, capa dura na cor preta	7,9000	237,0000
431	25,00	475100031	Unidade	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2, dois furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm e com margeador plástico	34,0000	850,0000
432	350,00	475050223	Unidade	Pasta para processo, formato 350mmx540mm, papel cartolina plastificada, gramatura 240g/m2, acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro, cor verde	3,9000	1.365,0000
433	250,00	475050222	Unidade	Pasta para Processo, formato 350mm x 540mm, papel cartolina plastificada, gramatura 240g/m², acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro, cor amarela	3,9000	975,0000
434	400,00	475050224	Unidade	Pasta para processo, formato 350mmx540mm, papel cartolina plastificada, gramatura 240g/m2, acabamento 4 vincos e 2 furos universais no centro, cor azul	3,9000	1.560,0000
435	100,00	453250036	Unidade	Grampeador Pistola, Manual, corpo em aço, para a fixação de telas, cartazes, plásticos, madeira e outros materiais, com trava de segurança, fixação de até 5 mm	28,0000	2.800,0000
436	30,00	475200271	Rolo	Papel contact, transparente em cristal jateado, medindo 45cm x 10m, laminado de PVC auto-adesivo de alta qualidade, protegido no verso, por papel siliconado	43,0000	1.290,0000
437	40,00	481300001	Bobina	Plastico bolha, bobina com (L x C) 1,30m x 50m, produzida com material virgem e transparente, reciclável, espessura de 40 micras, bolha nº 10	60,0000	2.400,0000
438	60,00	475050083	Caixa	Colchete com Cabeça Redonda, aço latonado, nº 12, perna com 63mm, caixa com 72 unidades	4,7500	285,0000
439	100,00	461350001	Unidade	Pilha C Média Alcalina	4,5000	450,0000
440	10,00	475150059	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 15,0mm x 26,0mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 12.600 unidades (100 folhas de 126 etiquetas).	35,0000	350,0000
441	30,00	475150061	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 38,1mm x 99mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 1400 unidades (100 folhas de 14 etiquetas)	35,0000	1.050,0000
442	30,00	475150062	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 50,8mm x 101,6mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 1000 unidades (100 folhas de 10 etiquetas)	35,0000	1.050,0000
443	40,00	475150064	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 69,85mm x 69,85mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 225 unidades (25 folhas de 9 etiquetas)	35,0000	1.400,0000
444	40,00	475150066	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 25,4mm x 101,6mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 500 unidades (25 folhas de 20 etiquetas)	35,0000	1.400,0000
445	30,00	475150067	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 216mm x 279mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 25 unidades (25 folhas de 1 etiqueta)	35,0000	1.050,0000
446	30,00	475150068	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 25,4mm x 66,7mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 750 unidades (25 folhas de 30 etiquetas)	35,0000	1.050,0000
447	30,00	475150069	Caixa	Etiqueta Adesiva, formato 12,7mm x 44,45mm (AxL), cor Branca, em folha tamanho A4, para impressão ink-jet e laser, caixa com 2000 unidades (25 folhas de 80 etiquetas)	35,0000	1.050,0000
448	12,00	475200206	Unidade	Pincel Marcador para Quadro Branco, Recarregável, na cor Preto	2,9300	35,1600

CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página:** 13**Relação de Materiais Especificados****Data:** 18/07/2013

449	30,00	475100055	Unidade	Caixa Organizadora Grande, capacidade 39,2 litros, confeccionada em Polietileno, boa resistência mecânica e a impacto, dimensões: 450mm x 335mm x 260mm, cor azul	25,0000	750,0000
450	2.000,00	475200239	Unidade	Papel Adesivo Branco, tipo contact, formato 45cm x 2m	7,8400	15.680,0000
451	40,00	475150020	Unidade	Filme para Aparelho de Fax UX-355L.	41,0000	1.640,0000

Total estimado do Processo: R\$ 3.728.120,30 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais e trinta centavos)